



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - N.º 216

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1961

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

DESPACHO DO PRESIDENTE

No requerimento em que Claudina Braga Campinho solicitou equiparação ao extranumerário-mensalista, nos termos do art. 1.º da Lei número 3.483-58, o Sr. Presidente do C. N. Pq., em 7-7-61, exarou o seguinte despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. Dê-se ciência à interessada. (Proc. nº 2.320-54).

DESPACHOS DO DIRETOR DA D. A.

Licenças

Na forma dos arts. 88, item 1º 97 e 98 da Lei nº 1.711-52:

6-7-61 - 5 dias ao Servente, referência 17, Almir Gallart de Menezes, no período de 16 a 20 de junho de 1961.

12-7-61 - 5 dias ao Mensageiro, referência 17, Milton Teixeira de Lima, no período de 7 a 11-6-61.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

19-7-61 - 12 dias ao Redator, referência 20, Abílio de Alvarenga Lessa Filho, no período de 7 a 18 de julho de 1961.

Na forma dos arts. 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711-52:

5-7-61 - 20 dias à Escrevente-dactilógrafa, referência 20, Thereza Bastos, no período de 27-6-61 a 16-7-61 - Licença anterior, dia 9-6-61.

6-7-61 - 3 dias à Escrevente-dactilógrafa, referência 20, Heloisa Fortes de Hollanda Cavalcanti, no período de 26 a 28-6-61 - Licença anterior 13 a 19-6-61.

6-7-61 - 1 dia à Escrevente-dactilógrafa, referência 20, Nice Freitas de Castro, a 27-6-61 - Licença anterior 22-5-61.

6-7-61 - 1 dia ao Mensageiro, referência 17, Paulo Alberto Corrêa

Maranhão, a 30-6-61 - Licença anterior: 13 a 15-5-61.

17-7-61 - 7 dias à Secretária do C. D., Lygia Portocarrero Veloso, no período de 7 a 13-7-61 - Licença anterior 8 a 12 de maio último.

19-7-61 - 2 dias à Escrevente-dactilógrafa, referência 20, Heloisa F. de H. Cavalcanti, nos dias 13 e 19 de junho de 1961 - Licença anterior 26 a 29-5-61.

25-7-61 - 1 dia à Escrevente-dactilógrafa, referência 20, Heloisa F. H. Cavalcanti, no dia 18-7-61 - Licença anterior 26 a 2º-6-61.

Na forma dos arts. 92, 97 e 98, da Lei nº 1.711-52:

12-7-61 - 30 dias à Escriturária, Nível 10, do Ministério da Guerra, atualmente à disposição deste Conselho, Maria Hercília Baronto Flores,

no período de 10 de julho de 1961 a 8 de agosto de 1961 (Licenças anteriores: 19 de maio de 1960 a 9 de julho de 1961).

Salário-família - Concessão:

3-7-61 - De uma cota ao Servente, referência 18, Gelson Alirio de Carvalho, a partir de maio de 1959, pela sua dependente "Gelcennita Bonfim de Carvalho, nascida em 26 de maio de 1959 (Certidão nº 104-947, de 26-6-61 do Reg. Civil do 1º Distrito do Município e Comarca de São João de Meriti - Estado do Rio.

Salário-família - Aumento:

4-7-61 - De uma cota de Cr\$ 1.200,00, ao Servente, Referência 18, de Hilário Serafini, a partir de maio de 1961, por sua dependente "Jussara Maria Serafini", nascida a 27 de maio de 1961 (Certidão de registro nº 61.225, do Cartório de Registro Civil da 1ª Zona Judiciária de Vitória - Estado do Espírito Santo).

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em vista o que consta dos Processos 24-61, 8.617-60, 1.362-61, 3.314-61, 3.316-61 e 11 981-60, resolve:

Nº 596 - Designar Fernando Ribeiro de Souza, Chefe da Divisão do Material, do Departamento de Administração e Finanças, para, em substituição a Murilo Bento Ribeiro, integrar a Comissão de Inquérito criada pela Portaria 537, de 27 de julho de 1961. - Ivan Luz.

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3 970-61, resolve:

Nº 680 - Nos termos do parágrafo 3.º, do artigo 1.º, do Decreto número 50.284, de 21 de fevereiro de 1961, determinar a volta de Maria de Lourdes Medeiros Dantas às funções de Codificador, Extranumerário-tarefa, que exercia no mesmo Instituto. - Ivan Luz.

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.696-61, resolve:

Nº 688 - Designar Antônio Queiroz Guimarães, Chefe da Divisão de Hospedagem e Encaminhamento, do Departamento de Migrações e Clodoaldo Gomes da Costa, Delegado Regional em Salvador, todos da Parte Per-

manente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para sindicarem as denúncias apontadas no referido Processo nº 2.696-61. - Ivan Luz

SALARIOS-FAMILIA CONCEDIDOS

Número do Processo	Nome do Servidor	Número de Dependentes	Início
10.090-61	Ivan Luz	7	a partir de abril de 1961
12.421-58	Paulo de Oliveira	1	a partir de janeiro de 1958
6.798-61	Severino Salustiano de Farias	1	a partir de maio de 1961
2.444-60	Augusto Teixeira Barbosa	3	a partir de dezembro de 1958
7.234-61	Flóro Bartolomeu Pacheco	3	2 (dois) a partir de fevereiro de 1961 1 (um) a partir de junho de 1961
4.967-61	Francisco José de Lima	0	a partir de março de 1961
741-61	Atílio Parca	5	a partir de fevereiro de 1961
7.214-61	Raymundo Quintiliano Vieira	1	a partir de junho de 1961
7.270-61	José Monteiro Borba	1	a partir de fevereiro de 1957
2.968-61	Maria José Ferreira Mass	1	a partir de março de 1961
7.605-61	José Vicente de Almeida	1	a partir de junho de 1961

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Número do Processo	Nome do Servidor	Número de Dependentes	Início	Número do Processo	Nome do Servidor	Número de Dependentes	Início
4.923-61	Isabel Ferreira Corrêa	4	a partir de janeiro de 1960	4.948-61	Raimundo Nonato Garrett Barros	1	a partir de janeiro de 1961
3.533-60	Luiz Makaroff Rubin de Aguiar	4	a partir de março de 1960	4.757-61	Silvio Belo Castelo Branco	4	3 (três) a partir de janeiro de 1961
1.189-61	Irlândina Alves Martins	1	a partir de outubro de 1960				1 (um) a partir de fevereiro de 1961
2.134-61	Odette Pontes	2	a partir de dezembro de 1959	6.182-61	Adilson Magalhães Caldas	1	a partir de fevereiro de 1961
2.478-61	João Lopes de Souza	10	9 (nove) a partir de dezembro de 1958	4.777-61	Nicolau Kozan	4	a partir de janeiro de 1961
			1 (um) a partir de junho de 1960	7.565-61	Dalva da Costa Barros	3	a partir de janeiro de 1961
1.136-61	Miguel Costa Carneiro	4	a partir de agosto de 1960	1.254-61	João Gonçalves Fonseca	2	1 a partir de julho de 1960
4.758-61	Sebastião Martins Fraga	5	a partir de fevereiro de 1961				1 a partir de setembro de 1960
4.936-61	Guilmarina Costa Navegantes	1	a partir de janeiro de 1960	2.248-61	Fausto da Silva Nascimento	11	a partir de dezembro de 1958, sendo 1 (um) com direito até janeiro de 1961
5.320-61	Euclydes Corrêa Alves	2	a partir de fevereiro de 1960	7.215-61	Carlos Adolpho da Holanda Cunha	2	1 (um) a partir de julho de 1960
7.700-61	Aurélio Nabuco Nunes	1	a partir de maio de 1961				1 a partir de junho de 1961
1.135-61	Tarciso Soriano Aderaldo	8	a partir de fevereiro de 1961	5.213-61	Themistocles Martins Carvalhosa	2	a partir de outubro de 1960
1.759-61	Manoel Cardoso da Silva	4	a partir de janeiro de 1961	2.633-61	Rosa Amélia Mota da Silva	8	a partir de março de 1961
1.161-61	Antônio Guimarães Peixoto	1	a partir de setembro de 1960	6.649-61	Donato Cardoso de Souza	3	2 (dois) a partir de janeiro de 1960
1.851-61	Manoel Mendes Pereira	4	a partir de dezembro de 1959				1 (um) a partir de dezembro de 1960
1.097-61	Alfredo Miranda Costa	1	a partir de setembro de 1960	4.800-60	Antonio Portirio Inácio	4	a partir de janeiro de 1961
				5.141-61	Carlos Cezar Garcez	1	a partir de abril de 1961
1.477-61	Beneditino Marques de Souza	2	a partir de dezembro de 1958	4.934-61	Marina Penna Casseb	3	a partir de dezembro de 1958
955-61	José Gomes Cavalcanti	6	a partir de outubro de 1960	4.833-61	José Expedito de Andrade	3	a partir de fevereiro de 1960
1.576-61	Antônio Avelino de Souza	1	a partir de dezembro de 1960	4.001-61	Sebastião Alcino da Silva	4	a partir de julho de 1960
1.197-61	José Pedro da Silva Filho	1	a partir de março de 1961	753-60	Francisco Antônio Marçalho	2	a partir de janeiro de 1961
1.850-61	Petronilha Marques de Oliveira	6	a partir de julho de 1960				
1.325-61	Gilberto Rodrigues Reis	3	a partir de dezembro de 1959				

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Departamento de Administração e Finanças
Divisão do Material

EDITAL Nº 23-61 — CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo nº 7.180-61

A Divisão do Material do INIC., Largo de São Francisco nº 34, 9º andar, sala 906, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o Decreto nº 15.783 de 8-11-22, Título VII, Capítulo I — Seção II — Artigos números 745 a 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, solicita para o dia 23 de outubro de 1961, até às 16 horas, proposta e cotações para o material abaixo discriminado:

Item	MATERIAL — UNIDADE	Quantidade
1	Gasolina, mistura oficial, a granel, em parcelas de 8.000 (oito) mil litros — Litro	48.000
2	Óleo lubrificante SAE-30, em baldes de 19 litros — Balde	10
3	Óleo lubrificante SAE-40, em baldes de 19 litros — Balde	20
4	Óleo lubrificante SAE-90, em baldes de 19 litros — Balde	2
5	Óleo lubrificante SAE-140, em baldes de 19 litros — Balde	10

Observações:

- Mencionar marca e procedência do lubrificante oferecido;
- Validades das propostas 40 (quarenta) dias;
- Prazo de entrega imediato;
- O I.N.I.C., está isento de todo e qualquer imposto de acordo com a Lei 2.163 e o Decreto 36.193;
- Só serão consideradas as propostas de fabricantes ou de seus representantes devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do INIC, as firmas que ainda não se inscreveram, poderão fazê-lo através de requerimento endereçado ao Senhor Chefe da Divisão do Material, anexando cópia fotostática devidamente autenticada, do Registro do DFC.
- As propostas em 2 vias (Detalhes) deverão vir em envelopes lacrados.

(Ofício — 0:5).

Em, 20 de setembro de 1961.

Fernando Ribeiro de Souza, Chefe da Divisão do Material.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 88-61

Rodovia: BR-13-CE-PE.

Trecho: Icó — Divisa CE-PE.

Obras: Ponte sobre o rio dos Porcos, em Milagres.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D. N. E. R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14.30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) do mês de outubro de 1961, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas número 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados contendo em sua parte externa e fronteira, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 88-61", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta, em duas vias:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo DNER pelo preço glo-

bal proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários à sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extensão, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo DNER, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) diagrama de avanço dos serviços e obras, o mais pormenorizado possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra;

g) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsáveis pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do profissional responsável pela firma na execução da obra bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA.

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical, relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, atestado referido no Decreto nº 59.423, de 8 de abril de 1961, certidões negativas de protestos, etc.

e) Certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 30, parágrafo 1º, alínea "a" da Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955);

1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

3º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas "b", "c", "d" e "g" fica substituída pelo cartão de registro. Deverá constar deste cartão, que foi apresentado o atestado a que se refere o Decreto nº 59.423 de 8 de abril de 1961.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de

comprimento atinja a 300 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 100 metros no prazo de 210 dias consecutivos ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal representados pelo respectivo valor nominal.

1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O. do requerimento de que trata a alínea "f", do art. 5º deste Edital;

2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até à hora marcada para abertura das propostas;

3º Fica sujeita às sanções legais independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as caucões serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas caucões, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

5º A caução correspondente à firma declarada vencedora, ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da assinatura e fins do contrato.

10. O vencedor da concorrência para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente de país ou títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo prescrito no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

1º — A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5 por cento dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5 por cento dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER, ou de falência da firma.

IV — Natureza dos serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de uma ponte de concreto armado sobre o rio dos Porcos em Milagres, integrante do trecho Icó-Divisa CE-PE na BR-13-CE-PE.

12. A obra terá como características principais estrada em tangente e nível na cota 103,00m, com 10,00m de largura total a 84,00m de comprimento total, entre as estacas 5-|-2,80 e 9-|-6,80 devendo possuir extremos em balanços e ter os aterros de acesso previstos com a inclinação máxima de 2:3 conforme o desenho DEP-SOA nº 7-81.

O estrada estará apoiado sobre 3 pares de pilares quadrados fundados sobre premoldadas de concreto armado.

V — Condições técnicas

13. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra, bem como a miniatura da ponte (Des. DC-SOA), que será fornecida àqueles que o desejarem e da qual consta, esquematicamente, a localização e acesso à obra através da estrada de rodagem com a implantação básica já concluída.

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6 — 1960, pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

14.4 — Normas brasileiras da A. B. N. T.

15. Se forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cômputo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou aprovados pelo Conselho Executivo no caso de serviços ou obras não previstas no contrato.

16. A contratante deverá executar junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

17. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostra de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

18. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério de fiscalização.

19. A contratante deverá executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constante de três Catálogos Astro B. de 56mm nos extremos do guarda-corpo da obra (desenho DCC-8-57).

VI — Prazos

20. O prazo para assinatura do contrato será de dez dias após a notificação a ser feita pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da cau-

21. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias, contados da data da expedição da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

22. O prazo para a execução total dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

23. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e, somente, será possível nos seguintes casos:

a — falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;

b — período excepcional de chuvas;

c — atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d — ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e — excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;

f — modificação de projeto.

VII — Pagamento

24. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato após entendimento entre o DNER e a contratante.

25. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento da composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) a ser

paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

26. Quando depositada no canteiro de serviços a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a título de adiantamento importância nunca superior a 60 por cento do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra.

27. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referente a todos os serviços da fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, seja em profundidade.

VIII — Dotação

28. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), correndo as despesas à conta da verba 2-1-01-3-1-1-12-3 — Orçamento da União para 1961.

29. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante Aditamento ao contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do contrato original.

IX — Contrato

30. A Adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D.N.E.R., ob-

servando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único — O selo proporcional devido no Contrato será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3.º, do artigo 2.º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392 de 9-3-53.

X — Multas

31. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço, quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

XI — Rescisão

32. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição Judicial, sempre que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D. N. E. R.

33. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único — A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XII — Processo e julgamento da Concorrência

34. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) Examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

CÓDIGO ELEITORAL

Lei n.º 2.550, de 25-7-1956 —
Altera dispositivos do Código
Eleitoral e dá outras provi-
dências

DIVULGAÇÃO N.º 794

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 2

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

35. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra, em conformidade com a alínea "d" do artigo 3º do presente Edital.

XIII — Disposições gerais

36. Ao Conselho Executivo do D. N. E. R. se reserva o direito de anu-

lar a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

37. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a miniatura da obra, assim como as normas e especificações mencionadas no item 15 serão fornecidos aos interessados na Divi-

são de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

38. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das fôrmas e escoramentos, feitos reparos a obra, se a Fiscalização julgar necessário e executados os serviços finais referidos no item 19.

39. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

40. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico

na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do DNER., ou na Divisão de Construção do D. N. E. R. ou na Divisão de Conservação e Pavimentação, para os esclarecimentos necessários.

41. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até à hora do início da abertura dos envelopes das propostas.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1961. Eng. *Laurc Diniz Gonçalves*, Presidente da C.C.S.O.

ANEXO I

Obras: Ponte sobre o rio dos Porcos.
Rodovia: BR-13 — Trecho: Icó — Divisa CE/PE.

QUADRO DE QUANTIDADES

Natureza dos serviços	Unidade	Quantidade	PREÇO UNITARIO		CUSTO — CR\$	
			Em algar.	Por extenso	Do serviço	Parcial
1. Infraestrutura:						
1.1. Escavação de material de 1.ª categoria s/escotamento	M3	243				
1.2. Escavação de material de 1.ª categoria c/escotamento	M3	137				
1.3. Ensecadeiras	M2	363				
1.4. Estacas de concreto armado pré-moldadas de 35 cm x 35 cm x 10 m	Unid.	60				
1.5. Fôrmas	M2	303				
1.6. Concreto de Tc 28 = 225 kg/cm2	M3	112				
1.7. Ferragem CA-37 de ø 1/2"	Kg	774				
1.8. Ferragem CA-37 de ø > 1/2" ..	Kg	13.009				
1.9. Placas de neoprene de 3 cm x 33 cm x 90 cm	Unid.	4				
2. Superestrutura:						
2.1. Escoramento	M3	8.577				
2.2. Fôrmas	M2	1.865				
2.3. Concreto de Tc 28 = 225 kg/cm2	M3	357				
2.4. Ferragem CA-37 de ø 1/2"	Kg	11.258				
2.5. Ferragem CA-37 de ø > 1/2" ..	Kg	68.895				
3. Concreto Tc 28 = 350 kg/cm2 de pavimentação	M3	62				
4. Guarda-corpo	M1	168				
5. Drenos de ø = 2"						
6. Junta longitudinal de 1" x 11 cm com faixa pintada de 10 cm ambos de asfalto	Unid.	20				
7. Cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 8,20 m	M1	84				
8. Cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 8,20 m	Unid.	2				
8. Pintura de nata de cimento ...	M2	2.000				
9. Pintura de cal no guarda-corpo e guarda-rodas	M1	168				
10. Sinalização	Verba	—				
11. Demolição da ponte existente..	Verba	—				

Retificações

No D.O. — Parte II de 28 de agosto de 1961: Edital nº 86-61: No preâmbulo, onde se lê: ... na sede do D.N.E.A., etc. Leia-se: na sede do D.N.E.R., etc. No Capítulo I, item 5, alínea d — acrescente-se: atestado a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8-4-61. No Capítulo I, item 5, alínea e — cancelado.

No Capítulo I, item 5, § 3º — acrescente-se: Deverá constar, neste carilão, que foi apresentada a prova a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8-4-61. No Capítulo II, itens 6, 7 e 8 — cancelados. No Capítulo VIII, item 33, leia-se: 33. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se

lhe convier, e, a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original. No D.O. — Parte II de 29 de agosto de 1961: Edital nº 87-61: No Capítulo I, item 5, alínea d — acrescente-se: "atestado a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8-4-61".

No Capítulo I, item 5, alínea e — cancelado. No Capítulo I, item 5, § 3º — acrescente-se: "Deverá constar neste carilão, que foi apresentada a prova a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8-4-61". No Capítulo II, itens 6, 7 e 8 — cancelados. No Capítulo VIII, item 33, leia-se: 33. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refe-

ro o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor se lhe couber, e a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

Edital de Concorrência

Administrativa número 11 (Aquisição de gêneros)

1 — O Lloyd Brasileiro-Patrimônio Nacional torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado inscrito na Autarquia, que realizará concorrência para aquisição de gêneros de primeira necessidade, destinados ao abastecimento de seus navios e restaurantes, cujos preços vigorarão por 3 (três) meses (período de 12 de outubro a 12 de janeiro de 1961).

2 — Devem as propostas ser entregues no Serviço de Abastecimento (rua do Rosário nº 1 — 13ª) até as 17,00 horas do dia anterior ao da concorrência, que será realizada no dia 5 de outubro de 1961 às 14,00 horas, no recinto em que funciona o Serviço de Abastecimento.

3 — As propostas serão apresentadas em sobre-carta, lacrada, feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, em uma via "Resumo" e uma "Detalhe", devendo nesta constar os preços em algarismo e por extenso (entre parêntesis) sem rasura, ambas as vias devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal. Devem, porém, os licitantes apresentar 2 (duas) sobrecartas, uma marcada "Resumo" e a outra "Detalhe". Os impressos serão fornecidos pela Autarquia.

4 — Das propostas deve constar a declaração expressa de completa submissão aos Termos do presente edital.

5 — Fica estabelecido que os concorrentes farão uma caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como condição indispensável à participação da firma na presente concorrência.

6 — Não serão aceitas as propostas que vierem em sobre-carta abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, e ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor apresentado, não sendo permitida qualquer alteração nas propostas apresentadas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7 — As propostas serão abertas e examinadas à vista dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item 2.

8 — A adjudicação dos fornecimentos dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia, não sendo lícito, em caso algum, ao proponente vencedor recusar-se a atender aos pedidos que lhes forem feitos ou atendê-los em qualidade inferior à que se propôs, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição, e de correr por conta dele a diferença de preço.

9 — A relação dos gêneros que se pretende adquirir está à disposição dos interessados no Serviço de Abastecimento.

10 — Os preços deverão ser oferecidos para artigos de 1ª qualidade, colocados no entreposto de rancho (Açougue).

11 — Os licitantes vencedores ficam obrigados a designar um representante seu para comparecer, diariamente, em local que lhe será indicada, a fim de providenciar sobre o fornecimento dos gêneros que necessitam os navios e restaurantes.

12 — Reserva-se à Autarquia o direito de, se assim considerar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidos.

13 — Não é lícito aos concorrentes oferecer preço acima dos tabelados pela COFAP e se tal acontecer, responderão pelo seu ato.

14 — Os preços devem ser dados por peso líquido, não sendo a Autarquia obrigada ao pagamento dos vasilhames.

15 — A entrega de gêneros obedecerá rigorosamente ao horário de 5 às 11 horas da manhã.

16 — Os pedidos de fornecimento deverão ser atendidos no prazo de 24 horas do momento em que forem entregues à firma, reservando-se a Autarquia adquirir do licitante seguinte (2ª colocação) e quando não houver esse, outro fornecedor, debitando-se a diferença ao licitante vencedor. (Ofício 4.579).

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1961. — Leopoldo Van Erven.
Respondendo pelo Serviço de Abastecimento.

Dias 22, 25 e 26-9-61.

Superintendência Comercial

EDITAL

Concorrência Pública para contratação de Seguro de Responsabilidade Legal do Armador

O Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado, que receberá proposta para colocação de seguro de responsabilidade legal do armador, mediante as seguintes condições:

1 — O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, com início às 00,00 horas do dia 20 de outubro de 1961 e término às 24 horas do dia 19 de outubro de 1962, podendo durante a sua vigência ser revogado a qualquer tempo por vontade de uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

2 — O proponente obrigará-se a cobrir todas as perdas e danos sofridos pelas mercadorias transportadas na cabotagem pelos quais responde ou venha legalmente a responder o Arma-

do, na forma do Código Comercial Brasileiro e demais preceitos legais e regulamentares vigentes, dando um limite mínimo de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) em relação a cada sinistro em um mesmo navio, no transcurso de cada viagem, ida ou volta.

3 — Os interessados deverão inscrever-se previamente, imprezivelmente até as 16 horas do dia 4 de outubro de 1961, recebendo, no ato da inscrição um Formulário-Proposta, para preenchimento do prêmio de seguro oferecido, devendo, ainda, nesse mesmo ato, fazer prova, aceita em fotocópia autenticada, de:

a) quitação com o serviço militar e eleitoral (essa quitação será a do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica proponente);

b) cumprimento da lei dos dois terços de empregados nacionais;

c) quitação com a Previdência Social e prova do seguro de acidentes do trabalho de seus empregados;

d) quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais que recaiam sobre o respectivo ramo de atividade;

e) prova de cumprimento do Decreto nº 50.423, de 8-4-61, para os concorrentes que tiverem mais de 100 (cem) empregados;

4 — Fica estabelecido que os proponentes, no ato da inscrição, farão uma caução de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) na Tesouraria do Lóide Brasileiro-Patrimônio Nacional como condição indispensável à sua participação na presente concorrência, caução essa que será devolvida, mediante recibo, 24 (vinte e quatro) horas após a homologação da concorrência. A caução do vencedor ficará depositada no Banco do Brasil S. A., em conta especial, para garantia do implemento do contrato.

5 — O Formulário-Proposta, previamente rubricado pela Comissão encarregada da realização e julgamento da presente concorrência, deverá ser apresentado, em envelope lacrado, assinado pelo proponente ou seu representante legal e depositado no dia 14 de outubro de 1961, das 9 (nove) às 10 (dez) horas, na urna que, para esse fim, estará colocada na sala nº 1.401, do prédio nº 1, da rua do Rosário.

6 — Não será aceito o Formulário-Proposta que vier em envelope aberto ou com sinal de rasura e o que não estiver devidamente assinado. Não será aceito, também, o Formulário-Proposta que contiver qualquer alteração, limitando-se o proponente, tão somente, a preencher o espaço destinado à taxa percentual do seguro.

7 — As propostas serão abertas às 11 (onze) horas do mesmo dia 14 (quatorze) de outubro de 1961, pelo presidente da Comissão especialmente designada para o estudo e julgamento das mesmas, na presença de um repre-

sentante da Delegação de Controle e dos senhores interessados, devendo todos rubricar os Formulários-Proposta apresentados.

8 — A proposta que oferecer a menor taxa, será declarada vencedora, obrigando-se o respectivo proponente a apresentar à Superintendência Comercial, até o dia 18 de outubro de 1961, o comprovante da cobertura nas condições do seu Formulário-Proposta.

9 — No caso de absoluta igualdade de taxas entre duas ou mais propostas (Formulário), com direito à melhor classificação, proceder-se-á ao desempate na forma do art. 736 do Código de Contabilidade da União.

10 — O Lóide Brasileiro, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério e na defesa de seu patrimônio, rejeitar todas e quaisquer propostas, sem que dessa sua recusa caiba direito a reclamação de qualquer espécie ou responsabilidade para seus cofres. (Ofício nº 4.665). — Fábio Pereira, Presidente.

Dias, 25-26 e 27-9-61.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

EDITAL

Faço publico, para os devidos fins que, em virtude da desistência de Professor Luiz Feijó, a Comissão Julgadora do Concurso para Livre-docente da Cadeira de Filosofia Aplicada, designada em sessão realizada no dia 5 de junho de 1961, ficou assim constituída: (Ofício 139).

Professores:

Manoel de Abreu.

Antônio Geraldo Lagden Cavalcanti Paulo da Silva Lacaz.

Armando Peregrino Seabra Fagundes.

Eduardo Vargas Barbosa Vianna.

Escola Nacional de Educação Física e Desportos, 30 de junho de 1961.

— Waldemar Areno — Diretor.

Dias 25-26 e 27-9-61.

UNIVERSIDADE DA BAHIA

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 17

Concurso para provimento do cargo de professor Catedrático da Cadeira de "Psicologia Educacional".

Torno público, pelo presente Edital, de ordem do Professor Aristides da Silva Gomes, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, que, a partir do dia cinco (5) de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até o dia cinco (5) de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), todos os dias úteis de 14 às 17 horas, ficam abertas, na Secretária da Faculdade, à Avenida Joana Angélica, 183 em Salvador, as inscrições de candidatos ao concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Psicologia Educacional", na forma do Decreto-Lei nº 18.851, de 1 de abril de 1931, da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, da Lei nº 851, de 7 de outubro de 1949, da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, do Decreto nº 47.618, de 14 de janeiro de 1960, do Estatuto da

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 578

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Universidade da Bahia, do Regimento Interno da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia e das demais Leis vigentes.

No ato da inscrição, mediante requerimento, com firma reconhecida, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Prova de sanidade fornecida pelo Serviço Médico da Universidade, atestado de vacinação anti-varíola e prova de idoneidade moral;
- III — Carteira de identidade;
- IV — Título de eleitor;
- V — Prova de quitação com o serviço militar;
- VI — Recibo do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recolhida na Faculdade;
- VII — "Curriculum Vitae" de documentação de atividade científica, profissional, didática e de pesquisa, que tenha exercido o candidato, relacionada com a cadeira em concurso;
- VIII — Diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a cujo concurso se propõe;
- IX — Título de Professor Adjunto ou de Docente-Livre da mesma cadeira ou de cátedra afim ou ainda de Professor Catequético efetivo de Faculdade congênera oficial ou reconhecida;
- X — Cem (100) exemplares de uma tese — impressos ou mimeografados — escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso.

O concurso será de títulos e provas e obedecerá às normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-Lei nº 19.851, da Lei nº 444 e do Regimento Interno da Faculdade, já referidos.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- a) atividades científicas;
- b) atividades profissionais;
- c) atividades didáticas;
- d) trabalhos e pesquisas.

O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autêntica e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

- a) prova escrita;
 - b) prova prática;
 - c) defesa de tese;
 - d) prova didática.
- A prova escrita será realizada, no prazo máximo de seis (6) horas, sobre assunto constante do programa oficial e sorteado, no momento, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela comissão julgadora, de modo a que o candidato possa revelar conhecimentos gerais da cadeira em concurso.

A prova prática versará sobre assunto sorteado, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada no momento, pela comissão julgadora.

A defesa de tese será realizada, em sessão pública, da Congregação, perante a comissão julgadora, obedecendo a ordem de inscrição dos candidatos.

A prova didática, realizada perante a Congregação em sessão pública, constará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da cadeira. Deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta tendentes a ilustrar a prova e a evidenciar seus predicados didáticos.

Os pontos, para as várias provas, versarão sobre matéria constante do seguinte programa:

PROGRAMA DE "PSICOLOGIA EDUCACIONAL"

Curso de Pedagogia
1ª Série

1 — Revisão do sistema nervoso central e sistema autonômico; suas relações.

2 — Princípios fundamentais da psicologia genética. Noção de desenvolvimento. Sérição e ritmo. Hereditariedade, maturação e treino. Aparelhamento nativo e motivação do ambiente.

3 — Métodos da psicologia da criança. Histórico dos processos de estudo e seu valor relativo. Definição de criança e consequência da variedade de conceitos. Divisão dos períodos da vida da criança.

4 — Crescimento físico na série animal. Diferenças de raças e sexo. Influências ambientais hereditárias e constitucionais. Tabelas e gráficos antropométricos.

5 — Crescimento do sistema nervoso central na série animal e no homem. Sistema glandular e sua função. Limite do crescimento mental nos macacos superiores e no homem.

6 — Vida prenatal. Comportamento na vida intra-uterina. Embriologia do comportamento. Comportamento dos prematuros. Comparação com os vertebrados inferiores e mamíferos infra-humanos. Histórico das doutrinas sobre a vida prenatal e animação do feto. Os sentidos durante a vida prenatal. Iniciação da vida mental durante o período prenatal. Discussão do problema da mentalização.

7 — O recém-nascido. Estudo comparativo dos infra-humanos. Sensibilidade, reflexos, emoções, comportamento e aprendizagem.

8 — Infância inicial. Necessidades fisiológicas, locomoção e equilíbrio, manipulação, vocalização. Ordem do desenvolvimento motor.

9 — Começo da marcha e da palavra. Características diferenciais. Comportamento muscular, mímico e vocálico dos 18 meses, como expressão inicial de personalidade. Complexidade do trabalho de educar e pagar as crianças.

10 — O andarilho e o perguntador. Comparação das capacidades e atividades aos 18 meses, 2 anos e 3 anos. Características da função educativa da escola maternal. Desenvolvimento físico, mental e emocional; comportamento social.

11 — Desenvolvimento da linguagem. Relação da linguagem com a marcha e a manipulação. Compreensão e expressão. Perturbações da linguagem.

12 — Idade do jardim de infância. Desenvolvimento do corpo e da inteligência, da vontade, das emoções, do senso estético, do juízo ético, da colaboração social dos 3 aos 5 anos.

13 — O jogo como expressão na infância e na adolescência. Desenvolvimento das atividades lúdicas, como experiência e aprendizagem.

14 — Idade do escolar. Desenvolvimento dos 6 aos 11 anos. Aspectos das duas fases distintas deste período quanto ao desenvolvimento físico à aprendizagem, à ideação, à atenção, ao sentido moral e social. Processo de integração do ego.

15 — Condições psicológicas da idade do ginásiano e do colegial pré-adolescente. Fim do processo de integração do ego e surgimento dos problemas sexuais, sociais, políticos, humanos. Dados estatísticos do comportamento. Métodos de investigação. Utilidade do diário íntimo.

16 — Estudo da personalidade do adolescente comparada com a da infância e a do adulto. Métodos de julgar a personalidade. Importância da inferência e da intuição. Fatores que modificam o comportamento e perturbam a personalidade. Diferenças de sexo, raça, classe social.

17 — A criança entre os primitivos. Diferença de comportamento das crianças, segundo as dificuldades de adaptação. Desnível crescente do débil mental e do primitivo em contato com a civilização industrial.

18 — Princípios da arte da criança. Interpretação do desenho e dos gestos. A criança e o adulto; dificuldades pedagógicas da interpretação da vida do ponto de vista adulto. Análise de romancistas que traduzam a vida da criança.

19 — Higiene mental do infante, do pré-escolar e do escolar. Teorias antigas e modernas de nutrição e disciplina. Exageros técnicos do século XIX e começos do século XX. Importâncias social, econômica e política da educação psicológica dos pais e das mães. Preparação de professores de escolas maternais e de jardim de infância.

20 — Predição e controle do comportamento do adolescente e sua higiene mental. Libertação da autoridade. Autonomia e culto da liberdade. O jovem dos 18 anos aos 25 anos e seus problemas de ajustamento social e profissional. Crises de adaptação no casamento, na vida política e cultural.

2ª Série

1 — Psicologia da aprendizagem. Capacidades inatas e adquiridas. Base nervosa e glandular da vida psíquica. Maturidade e aprendizagem.

2 — Conhecimento e aprendizagem. Escolas psicológicas do ponto de vista da aprendizagem.

3 — Natureza da aprendizagem. Aprendizagem nos animais, no infante, na criança, no adulto. Hipótese do estímulo-reação. Condicionamento. Penetração. Hipótese da configuração. Aprendizagem sensorio-motora, perceptual-motora, perceptual, conceptual, associativa e imaginativa.

4 — Motivação e aprendizagem. Organização, diferenciação, integração. Formação de hábitos. Limite da aprendizagem. Formas de aprendizagem pelo adestramento, pela imitação, pela sugestão.

5 — Leis de aprendizagem. Reação do ambiente e iniciativa do sujeito. Crítica das leis de aprendizagem. Consequências sociológicas e políticas da lei da repetição e do condicionamento.

6 — Interpretação do sentido. Fim em mira como problema central. Importância da experiência individual. Dificuldades da abstração e generalização na aprendizagem. Raciocínio e solução de problemas. Influência emocional e intelectual dos métodos.

7 — Inteligência e idade na aprendizagem. Conceção da inteligência e sua medida. Diferença de capacidade e métodos empregados de aprendizagem. Comparação dos estímulos relativamente à capacidade da inteligência e à idade.

8 — Emoção, imaginação, fantasia e seu efeito na aprendizagem. Variação da capacidade de aprender na idade do escolar, do ginásiano e do colegial. Estudo comparativo, pelos alunos, de condições pessoais e ambientes na Bahia.

9 — Memória: sua natureza e desenvolvimento. Fixação e esquecimento. Recordação e reconhecimento. Permanência da aprendizagem. Rapidez da aprendizagem e fixação. Valor pedagógico do estudo da memória pelo professor. Perigos do predomínio da memória.

10 — Fadiga mental e física. Causas e tipos. Medida da fadiga mental e de sua influência nos processos orgânicos. Coeficiente de fadiga das matérias escolares. Organização dos programas e horários de acordo com a resistência à fadiga.

11 — Diferenças de aprendizagem dos normais, retardados e supra-normais. Recursos de ajustamento.

12 — Aprendizagem manual e mecânica. Correlação baixa ou negativa dos testes de habilidade mecânica e

inteligência geral. Capacidades especiais e sua relação com a inteligência geral.

13 — Transferência de treino. Transferência negativa. Influência do treino na disciplina escolar e na iniciativa e personalidade do aluno. Melhoramento recíproco na aprendizagem. Apresentação dos elementos comuns no ato de aprender.

14 — Maturidade intelectual e social. Padrões deformados de comportamento. Influências da infância no desenvolvimento. Influência do ambiente doméstico e social.

15 — Conceito da personalidade e seus fundamentos biológicos e seu desenvolvimento. Traços de personalidade. Aprendizagem e desenvolvimento da personalidade. Integração e perturbações da personalidade.

16 — Tipos de personalidade. Relações da inteligência, do equilíbrio emocional, dos talentos especiais. Delinquentes e desajustados.

17 — Estudos de casos de perturbação da personalidade. Conflitos, neuroses. Neurose experimental em animais. Dificuldades da educação e ordem social.

18 — Diferenças entre o ensino primário e o secundário nos métodos de aprendizagem. Maturidade para leitura inicial e da escrita; correlação baixa dos testes de maturidade e de inteligência. Aprendizagem da língua materna. Estudo dos processos elementares da aquisição dos sons e de sentido.

3ª Série

1 — Psicologia diferencial — Antiquidade de sua concepção. Desenvolvimento histórico, objetivos atuais, métodos que põe em prática. Diferenças individuais da vida intra-uterina à velhice, dos animais ao homem. Dificuldades que acarretam à educação.

2 — Origem das diferenças individuais. Hereditariedade e ambiente. Ritmo e rapidez do desenvolvimento. Diferenças no desenvolvimento físico intelectual, emocional e social de cada indivíduo.

3 — Diferenças de sexo e raça. Problemas de interpretação dos povos provinciais, classes sociais, grupos profissionais e político.

4 — Diferenças individuais no nível mental. Influências das aptidões e talentos especiais. Vantagens e desvantagens do desenvolvimento em um só sentido de vida mental. Indivíduos lacunários e desequilibrados. Formação do desequilíbrio na infância.

5 — Meios de avaliação das capacidades individuais. Julgamento pelo professor ou pelo observador. Testes. Resultado dos exames escolares. Adiantamento na classe em relação com a idade. Registro gráfico das capacidades individuais.

6 — Testes físicos, sensoriais e motores. Medida das funções e habilidades mentais específicas. Testes de habilidade mental geral.

7 — Testes de inteligência. Teorias da inteligência.

8 — Testes standardizados de avaliação da inteligência. Significação da idade mental e do quociente intelectual. Valor relativo dessas notações. Curvas representativas dos agrupamentos das mesmas idades. Curvas representativas do desenvolvimento dos indivíduos e dos grupos em idades sucessivas.

9 — Condições técnicas da Organização dos testes e de suas instruções. Validade e fidelidade, aplicabilidade e economia. Sentido estatístico das médias, medianas e modo. Compreensão dos desvios e erros.

10 — Teste individual de Binet e suas revisões. Comparação das revisões de Brut, de Stanfor-Terman (1961) e de Terman-Merrill (1937).

11 — Aplicação do teste individual e do coletivo. Condições técnicas de aplicação dos testes em geral. Obediência rigorosa das instruções como base da confiança e legitimidade dos resultados.

Superioridade do teste individual.

12 — Testes coletivos de inteligência e seu valor psicológico e econômico. A pressão da primeira guerra mundial na generalização do teste coletivo. O teste do Exército e seus derivados.

13 — Testes de capacidade mecânica e manual. Testes coletivos para surdos-mudos e analfabetos. Estudo especial do Teste de Pintner Cunningham e similares.

14 — Teste de habilidade artística e musical. Estudo das compensações dos órgãos dos sentidos nos superdotados de capacidade artística.

15 — Investigação da personalidade. Testes de temperamento e de vontade, caráter. Testes de investigação dos traços de personalidade.

16 — Testes de aproveitamento. Sua importância de conhecimento da eficiência do serviço escolar. Importância dos repetidos inquéritos locais e regionais na sistematização da política pedagógica. Necessidade de rigorosa técnica na organização e aplicação dos testes de aproveitamento.

17 — Testes estandardizados de aproveitamento no ensino primário e secundário. Utilidade dos testes organizados pelos professores, na classe. Vantagens da sistematização. Relativo treinamento dos alunos. Testes exercícios do tipo dos de Gates e Mc Call e Curtis. Mapas mudos com exercício e exame.

18 — Organização de classes homogêneas. Reagrupamento periódico dos alunos. Variação de capacidade dependente do ritmo de desenvolvimento. Vantagens e desvantagens apresentadas pelos filósofos da educação. Condições psicológicas do professor das classes de retardados.

19 — Seleção e orientação educacional e profissional. Recurso aos testes e às entrevistas. Aprendizagem sucessiva nos ofícios. Relações psicológicas dos professores e contra-mestres com os alunos e aprendizes. Psicologia do líder e capacidade da escola no seu desenvolvimento.

4ª Série (Licenciado)

1 — a) Colocação da Orientação Educacional dentro do quadro das Ciências Pedagógicas.
 b) Conceituação da Orientação Educacional.
 c) Necessidade Pedagógica e Psicológica da Orientação.
 d) Os objetivos individuais da Orientação Educacional.
 e) O caráter social da função educativa e orientadora.

2 — a) A personalidade do Orientador: sua formação.
 b) A variedade das situações que pedem Orientação e as relações do Orientador com os vários campos de Orientação.
 3 — a) A Higiene Mental e a Orientação Educacional.
 b) Problemas de saúde e de desenvolvimento físico.
 c) Problemas familiares. A importância da família para a orientação escolar. A consideração dos mecanismos infantis: a fixação, a superproteção, a rejeição, o favoritismo, etc.
 d) Problemas escolares: de comportamento, de pontualidade, de aprendizagem.
 e) Problemas sociais: Condições econômicas, condições de habitação, de alimentação, de transporte.

4 — Métodos e técnicas da Orientação Escolar.
 a) Métodos gerais de investigação.
 b) Registro da vida escolar.
 c) Observação das atividades como método de investigação.

5 — Importância do conhecimento do nível mental.
 a) Na organização das classes.
 b) Nos métodos de ensino.
 c) Na escolha da profissão.
 d) Técnicas para o conhecimento do nível mental.

6 — Importância do conhecimento da personalidade do educando.
 a) Diversos critérios acerca do conceito de personalidade.
 b) Técnicas de exploração da personalidade.
 c) Principais causas de desajustamento.

7 — A orientação da aprendizagem.
 a) Como os seres humanos aprendem.
 b) O progresso na aprendizagem.
 c) Princípios de eficiência na aprendizagem.
 d) Hábitos eficientes de estudo.

8 — Orientação vocacional.
 a) Dados gerais sobre profissões.
 b) Qualidades pessoais requeridas.
 c) Preparação necessária.

Aulas Práticas

Organização de fichas para os alunos, pais e professores.
 Processos gráficos de medir a aprendizagem.
 Aplicações de testes de inteligência, de personalidade e de aptidões.

4ª Série (Bacharel)

1 — História, conceito, classificação e qualidades dos testes.
 2 — Elaboração, aplicação e aferição dos testes pedagógicos.
 3 — Personalidade: conceito, aspectos e desenvolvimento.
 4 — Desajustamentos e reajustamentos da personalidade.
 5 — Métodos de investigação da personalidade.
 6 — As entrevistas, os questionários e os inventários.
 7 — As técnicas expressivas e projetivas.
 8 — Significado da adolescência. Necessidades e perturbações da mesma.
 9 — Orientação escolar: organização das classes. Problemas, fatores e serviços educacionais.

10 — Conceito, problemas e fatores da orientação vocacional. A análise psicofisiográfica.
 11 — Psicologia do ensino da Matemática.
 12 — Psicologia da administração escolar.

OUTROS CURSOS

4ª Série

1 — Psicologia Educacional — Objetos, métodos, divisão.
 2 — Revisão do sistema nervoso central e do autonômico. Sistema glandular. Influência recíproca e domínio na personalidade.
 3 — Crescimento e desenvolvimento. Maturação. Influência do ambiente e da hereditariedade.
 4 — Características gerais do desenvolvimento na infância, puerícia, pre-adolescência, adolescência.
 5 — Aprendizagem — objetivos, princípios e tipos. Aprendizagem sensorio-motora.
 6 — Aprendizagem perceptual-motora. Tendência fisiológica e ajustamentos sociais. Aprendizagem perceptual-motora. Tendência e ajustamentos sociais.
 7 — Aprendizagem perceptual-motora. Aquisição de habilidades motora. Aprendizagem perceptual.
 8 — Aprendizagem conceptual, associativa e imaginativa.
 9 — Testes físicos, sensoriais e motores.
 10 — Medida de funções e capacidades mentais específicas.
 11 — Testes de capacidade mental geral e de aptidão.
 12 — Medida de aproveitamento escolar.
 13 — Aplicação do tratamento estatístico.
 14 — Personalidade — seus tipos e seu desenvolvimento. Perturbações da personalidade.

15 — Desajustamentos e reajustamentos. Adolescente problema. Condições de saúde do professor.
 16 — Psicologia do ensino da língua nacional e das línguas estrangeiras. Multi-lingualismo. Métodos de ensino das línguas vivas. Importância do latim e do grego. Idade e inteligência no estudo das línguas.
 17 — Psicologia do ensino da matemática. Dificuldades do escolar, do ginasiano e do colegial. Idade e inteligência. Os grandes calculadores. Inteligência dos estudos de Thorndike.
 18 — Psicologia do ensino das belas artes e das artes práticas e da educação física.
 Correlação da inteligência com os talentos especiais. Importância do desenho na infância e no ensino secundário.
 19 — Psicologia do ensino das Ciências Naturais e Sociais. Geografia e História como elemento socializante e disciplinador. Educação cívica.
 20 — Psicologia da administração escolar: programas, horários, exames, motivação, disciplina. Orientação e fiscalização do ensino.

Observação: — A organização dos pontos para a prova prática deve obedecer ao programa da terceira (3ª) série do Curso de Pedagogia.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, 5 de setembro de 1961. — Maria Isabel de Pinho e Souza, Secretária. — Visto: Prof. Dr. Aristides da Silva Gomes, Diretor.

Dias: 26, 27 e 28-9-61.

Faculdade de Odontologia

Faço público pelo presente Edital, de ordem do Prof. Carlos Glicério da Silva Fera, Vice-Diretor, em exercício, da Faculdade de Odontologia da Universidade da Bahia, que se acham alocadas nesta Secretaria, todos os dias úteis, de onze (11) de setembro próximo vindouro a onze (11) de março de mil novecentos e sessenta e dois (1962), das 8 às 14 horas, diariamente, com exceção dos sábados que será de 9 às 12 horas, as inscrições para o concurso de Professor Catedrático da cadeira de Histologia, na forma do Decreto nº 19.851, de 11-4-1931, da Lei nº 444, de 4-8-1937, e do Decreto-lei nº 217, de 12-2-1933 e Lei nº 2.938 de 2-11-1956.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

- a) diploma de Cirurgião-dentista devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura ou de Instituto onde se leciona a disciplina em concurso;
- b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) prova de idoneidade moral;
- d) prova de sanidade física e mental na forma do Regimento Interno da Faculdade (Serviço de Saúde da Universidade);
- e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- f) prova de que é docente livre ou professor adjunto;
- g) recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- h) prova de quitação com o serviço militar;
- i) 50 (cinquenta) exemplares da tese que haja escrito, impressos ou mimeografados.

O concurso será de títulos e de provas, de acordo com o Regimento Interno desta Faculdade, com a Lei número 444 e com o Decreto-lei nº 217, já referidos.

COLEÇÃO DAS LEIS
1961

Vol. I — Atos do Poder Legislativo — Leis
de janeiro a março — Div. nº 844 170,00.

Vol. II — Atos do Poder Executivo — Decretos de janeiro a março — Div. nº 845 560,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- a) atividades científicas.
 - b) atividades profissionais.
 - c) atividades didáticas.
 - d) trabalhos e pesquisas.
- O concurso de provas constará de:
- a) prova escrita.
 - b) prova prática.
 - c) prova didática.
 - d) defesa de tese.

A prova escrita será realizada no prazo máximo de seis (6) horas, sobre assunto constante do programa oficial e sorteado no momento, de uma relação de dez (10); a vinte (20) pontos organizada pela comissão examinadora.

A prova prática será executada no prazo máximo de seis (6) horas, sobre um ponto sorteado no momento, dentre os pontos em número de dez (10) a vinte (20), organizados pela comissão julgadora e tirados do programa oficial da cadeira.

A prova didática, realizada perante a Comissão Julgadora e a Congregação, em sessão pública, onstará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos, sobre um ponto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela comissão examinadora, do programa da cadeira.

O julgamento do concurso obedecerá às disposições legais vigentes.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade da Bahia, 28 de agosto de 1961. — O Secretário: *Manoel da Cunha Pacheco, C. Dent.*

PROGRAMA DE HISTOLOGIA

Parte teórica

- Nº 1 — Introdução ao estudo da Histologia. Dados históricos. Divisão e métodos.
- Nº 2 — Morfologia e tamanho das células.
- Nº 3 — Membrana plasmática e diferenciações celulares. Arquitetura, estrutura, função. Citoplasma. Composição.
- Nº 4 — Orgânulos e inclusões citoplasmáticas. Aspectos em microscopia ótica e eletrônica.
- Nº 5 — Núcleo. Composição e estrutura. Variedade morfológica e sua significação. Divisão celular.
- Nº 6 — Substância intercelular.
- Nº 7 — Epitélios de revestimento. Histogênese e histofisiologia.
- Nº 8 — Epitélios glandulares. Histogênese e histofisiologia.
- Nº 9 — Tecido conectivo: mucoso, pigmentar, adiposo, frouxo, denso, tendinoso reticular e elástico.
- Nº 10 — Sistema retículo-histiocitário. Conceito. Estudo morfofisiológico dos seus constituintes.
- Nº 11 — Cartilagens. Variedades. Histogênese. Estrutura.
- Nº 12 — Ossos. Variedades e estrutura.
- Nº 13 — Ossificação.
- Nº 14 — Tecido muscular. Variedades e histofisiologia.
- Nº 15 — Tecido nervoso. Neurônio. Histogênese e histofisiologia.
- Nº 16 — Glia e seus diversos tipos.
- Nº 17 — Elementos figurados do sangue e seus caracteres gerais. Origem e formação.
- Nº 18 — Hematogênese.
- Nº 19 — Órgãos linfóides.
- Nº 20 — Histofisiologia do coração.
- Nº 21 — Vasos sanguíneos e linfáticos.
- Nº 22 — Histofisiologia da pele.
- Nº 23 — Estrutura dos lábios, bochechas, abóboda palatina.
- Nº 24 — Estrutura da língua e da amígdala palatina.

Histologia (Parte teórica)

- Nº 25 — Histofisiologia das glândulas salivares.
- Nº 26 — Membrana de Nasmyth e esmalte. Histogênese. Caracteres gerais. Estrutura.

- Nº 27 — Dentina. Histogênese. Caracteres gerais. Estrutura.
- Nº 28 — Cimento. Histogênese. Caracteres gerais. Estrutura.
- Nº 29 — Polpa dentária. Histogênese. Caracteres gerais e estrutura.
- Nº 30 — Periodonto. Histogênese e histofisiologia.
- Nº 31 — Histofisiologia do esôfago e do estômago.
- Nº 32 — Histofisiologia dos intestinos delgado e grosso.
- Nº 33 — Histofisiologia do fígado e do pâncreas.
- Nº 34 — Histofisiologia da traqueia, brônquios e pulmões.
- Nº 35 — Generalidades sobre a histofisiologia do aparelho urinário.
- Nº 36 — Generalidades sobre a histofisiologia do aparelho genital masculino.
- Nº 37 — Generalidades sobre a histofisiologia do aparelho genital feminino.
- Nº 38 — Tecido glandular. Classificação das glândulas exócrinas e endócrinas. Histofisiologia da hipófise.
- Nº 39 — Histofisiologia da tireóide e da paratireóide.
- Nº 40 — Histofisiologia das adrenais.

PROGRAMA DE HISTOLOGIA

Parte Prática

- Nº 1 — Reconhecimento histológico de orgânulos citoplasmáticos.
- Nº 2 — Reconhecimento histológico dos epitélios de revestimento.
- Nº 3 — Reconhecimento histológico dos epitélios glandulares.
- Nº 4 — Reconhecimento histológico das fibras e células do tecido conectivo frouxo.
- Nº 5 — Reconhecimento histológico das cartilagens.
- Nº 6 — Reconhecimento histológico do tecido ósseo.
- Nº 7 — Reconhecimento histológico dos músculos.
- Nº 8 — Reconhecimento histológico das células do tecido nervoso.
- Nº 9 — Reconhecimento dos elementos figurados do sangue.
- Nº 10 — Reconhecimento histológico de órgão linfóides.
- Nº 11 — Reconhecimento histológico dos vasos sanguíneos.
- Nº 12 — Reconhecimento histológico da pele e seus anexos.
- Nº 13 — Reconhecimento histológico do lábio e da língua.
- Nº 14 — Reconhecimento histológico das glândulas salivares.
- Nº 15 — Reconhecimento histológico do folículo dentário.
- Nº 16 — Reconhecimento histológico do esmalte, da dentina e do cimento.
- Nº 17 — Reconhecimento histológico da polpa dentária e do periodonto.
- Nº 18 — Reconhecimento histológico do esôfago e do estômago.
- Nº 19 — Reconhecimento histológico dos intestinos delgado e grosso.
- Nº 20 — Reconhecimento histológico do fígado e pâncreas.
- Nº 21 — Reconhecimento histológico do pulmão.
- Nº 22 — Reconhecimento histológico do testículo e do ovário.
- Nº 23 — Reconhecimento histológico da hipófise, tireóide e adrenais.

EDITAL

Faço público pelo presente Edital, de ordem do Prof. Carlos Glicério da Silva Fera, Vice-Diretor, em exercício, da Faculdade de Odontologia da Universidade da Bahia, que se acham abertas nesta Secretaria, todos os dias úteis, de onze (11) de setembro próximo vindouro a onze (11) de março de mil novecentos e sessenta e dois (1962), das 8 às 14 horas, alternadamente, com exceção dos sábados que serão de 9 às 12 horas, as inscrições para

o concurso de Professor Catedrático de Higiene e Odontologia Legal, na forma do Decreto nº 19.861 de 11-4-1931, da Lei nº 441 de 4-6-1937 e do Decreto-lei nº 217, de 12-2-1938 e Lei nº 2.158 de 2-11-1956

Os candidatos deverão cumprir o requerimento de inscrição os seguintes documentos:

- a) Diploma de Cirurgião-Dentista devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura ou de Instituto onde se lecionou a disciplina em concurso;
- b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) prova de idoneidade moral;
- d) prova de sanidade física e mental na forma do Regulamento Interno da Faculdade (Serviço de Saúde da Universidade);
- e) documentação de atividades profissionais ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- f) prova de que é docente livre ou professor adjunto;
- g) recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- h) prova de quitação com o serviço militar;
- i) 50 (cinquenta) exemplares da tese que haja escrito, impressos ou mimeografados.

O concurso será de títulos e de provas, de acordo com o Regulamento Interno desta Faculdade, com a Lei nº 441 e com o Decreto-lei nº 217 já referidos.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- a) atividades científicas;
- b) atividades profissionais;
- c) atividades didáticas;
- d) trabalhos e pesquisas.

O concurso de provas constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova prática;
- c) prova didática;
- d) defesa de tese.

A prova escrita será realizada no prazo máximo de seis (6) horas, sobre assunto constante do programa oficial e sorteado no momento, de uma relação de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela Comissão examinadora

A prova prática será executada no prazo máximo de seis (6) horas, sobre um ponto sorteado no momento, dentre os pontos em número de dez (10) a vinte (20), organizados pela comissão julgadora e tirados do programa oficial da cadeira.

A prova didática, realizada perante a Comissão Julgadora e a Congregação, em sessão pública constará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos, sobre um ponto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela Comissão examinadora, do programa da cadeira.

O julgamento do concurso obedecerá às disposições legais vigentes.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade da Bahia, 28 de agosto de 1961. — *Manoel da Cunha Pacheco, Secretário.*

HIGIENE

Parte Teórica

- Nº 1.º) Higiene. Objeto, histórico, relações, métodos e divisão. Importância do seu conhecimento para o cirurgião-dentista.
- Nº 2.º) Saúde e doença. Fatores de enfermidades. Higiene individual, pública e social. Valor econômico da saúde.
- Nº 3.º) A Odontologia e a saúde. Odontologia preventiva: conceito princípios e diretrizes. Educação Sanitária.
- Nº 4.º) O higienista dentário. Sua função e sua importância.
- Nº 5.º) Contribuição da Parasitologia e da Bacteriologia a Higiene. Infestações e infecções. Epidemiologia.
- Nº 6.º) Higiene do meio. Relações entre o meio físico, o meio social e a

saúde. Saneamento geral. Engenharia sanitária. O solo, o ar, a água. Sumária.

Nº 7.º) Higiene rural e urbana. Aspectos gerais e odontológicos do problema.

Nº 8.º) A saúde nas suas relações com o clima e a habilitação.

Nº 9.º) Higiene individual. A higiene nas diversas fases etárias. Crescimentos, idade e curva ponderal. Biologia. Educação física e intelectual. Repouso. O lazer como fator de higiene mental.

Nº 10) Higiene da reprodução. Hereditariedade. A Genética na Odontologia. Eugenia Puericultura.

Nº 11) Higiene dos órgãos dos sentidos. Higiene mental. Higiene do trabalho.

Nº 12) Alimentação. Nutrição e sistema dentário.

Nº 13) O fluor e o esmalte-dentário.

Nº 14) Influência dos regimes alimentares sobre a incidência da cárie dentária e da parodontose e de outras afecções dentárias e para-dentárias.

Nº 15) Endocrinologia aplicada à Odontologia. Perturbações metabólicas e afecções buco-dentárias. Diabetes e parodontose.

Nº 16) Cuidados higiênicos dispensados à boca. O papel do dentista. Educação e propaganda sanitária.

Nº 17) A escova de dente. Histórico. Tipos de escova. Requisitos para a sua boa qualidade. Métodos da escovagem.

Nº 18) Dentrificios. Conceito. Mecanismo de ação. Vantagens do emprego dos dentrificios. O perigo dos dentrificios abrasivos.

Nº 19) Prevenção da maloclusão. Vícios mastigatórios e hábitos prejudiciais ao sistema dentário.

Nº 20) Doenças da boca e sua prevenção. Doenças capazes de serem transmitidas na clínica Odontológica.

Nº 21) Estudo geral das doenças transmissíveis e de modificação compulsória. Doenças transmissíveis pela boca.

Nº 22) Higiene profissional do cirurgião-dentista. Estudo minucioso dos locais e condições de trabalho. Iluminação e ventilação do consultório.

Nº 23) Cancer na boca. Papel da Odontologia na sua prevenção.

Nº 24) Bioestatística. Estatística odontológica. Doutrina e prática. Odontologia curativa e preventiva, sua organização. Levantamento do índice CPO.

Nº 25) Assistência odontológica à gestante. Cuidados especiais visando o sistema dentário, no período prenatal.

Nº 26) Odontologia preventiva da primeira infância. Assistência odontológica escolar.

Nº 27) Odontologia preventiva dos adolescentes e adultos.

Nº 28) Profilaxia da cárie dentária pela fluoração da água de abastecimento. Aspectos atuais do problema. As aplicações tópicas de fluoretos na prevenção da cárie dentária.

Nº 29) Higiene do consultório odontológico. Instalação, ventilação e iluminação.

Nº 30) Desinfecção. Variedades de Esterilização. Métodos e processos. Valor comparativo dos desinfetantes. Ensaios e provas.

HIGIENE

parte Prática

- 1.º) Exame microbiológico do material colhido na boca.
- 2.º) Desinfecção Antisséptica e aséptica. Esterilização
- 3.º) Organização do consultório. Temperatura de ambiente. Grau de iluminação. Aeração
- 4.º) Correção de material de propaganda sanitária, visando particularmente, a saúde buco-dentária.

- 5.º) Estudo higiênico das dietas.
- 6.º) Demonstração técnica de limpeza bucal.
- 7.º) Verificação do poder antisséptico de uma substância.
- 8.º) Estudo prático dos dentífricos: alcalinidade, acidez e abrasão.
- 9.º) Levantamento do índice CPO, em fichas.
- 10) Verificação do estudo sanitário buco-dental do escolar.
- 11) Técnica da aplicação do fluor.
- 12) Estudo prático da ficha dentária, sob o ponto de vista da Higiene.
- 13) Prática dos métodos e processos de esterilização dos instrumentos odontológicos.
- 14) Planejamento de uma campanha contra a cárie dentária.
- 15) Verificação da incidência da cárie dental, nos diversos grupos etários.
- 16) Verificação do estado de susceptibilidade à cárie dentária.
- 17) Estudo prático do ambiente do consultório.
- 18) Identificação de germes bucais por meios de culturas.
- 19) Estudo prático das escovas de dentes.
- 20) Avaliação da capacidade do escolar para entender as vantagens da higiene buco-dental.

PROGRAMA DE ODONTOLOGIA LEGAL

Parte Teórica

- Nº 1 — Odontologia legal: conceito, definição, fins e relações com as demais ciências. Histórico. Limites. Evolução do ensino da Odontologia Legal no Brasil.
- Nº 2 — A perícia Odonto-legal. Conceito, definição e limites. Regras periciais. Os deveres do perito. O laudo de exame pericial.
- Nº 3 — Jurisprudência odontológica, em face aos Códigos Civil e Penal.
- Nº 4 — Exercício legal da Odontologia. Regulamentação do exercício profissional do Cirurgião-Dentista.
- Nº 5 — Exercício ilegal da Odontologia. Seu caráter delituoso.
- Nº 6 — Deontologia e Diceologia. A ética profissional.
- Nº 7 — Responsabilidade profissional e Conceito. O critério da irresponsabilidade.
- Nº 8 — Dos erros profissionais em Odontologia. Divisão e conceito dos erros profissionais. Relações desses erros com os Códigos Civil e Penal.
- Nº 9 — Honorários. Elementos para sua fixação. A forma de contrato e seus aspectos jurídicos.
- Nº 10 — Segredo profissional. Conceito e limites. Doutrina e Legislação.
- Nº 11 — A identificação, sua origem e seus fundamentos. Estudo sumário dos processos gerais de identificação.
- Nº 12 — Da importância dos dentes na identificação. Sinais profissionais. Anomalias dentárias.
- Nº 13 — A ficha dentária na identificação. Sua importância legal. Elementos de identificação. Ficha individual odontoscópica.
- Nº 14 — A identidade pelas rugosidades palatinas. Estudo sumário dos métodos rugo-palatinoscópica.
- Nº 15 — Determinação da idade pelos dentes.
- Nº 16 — Registro clínico e sua importância em Odontologia Legal.
- Nº 17 — Relações da Odontologia com a Antropologia. Os dentes e as raças humanas. Noções de antropometria. Medidas cranianas e faciais.
- Nº 18 — Traumatologia forense. Classificação das lesões. Da reparação legal das lesões.
- Nº 19 — Estudo sumário dos agentes produtores das lesões pessoais. Conceito, modo de ação, mecanismo e classificação dos agentes de ordem física, físico-química, química, bioquímica e biológica.

- Nº 20 — Traumatologia buco-facial. Estudo das lesões da boca e da face.
- Nº 21 — O coeficiente mastigatório e o estético em Odontologia Legal.
- Nº 22 — Estudo odonto-legal das mordeduras. Classificação. Consequências das mordeduras. Perícia. As mordeduras e o art. 129 do Código Penal.
- Nº 23 — Deformidade em Odontologia. Conceito e elementos da deformidade. A deformidade como lesão corporal prevista pelo Código Penal.
- Nº 24 — Fanatologia forense. Noções gerais. Verificação da realidade de morte. Morte súbita no ato de tratamento odontológico.
- Nº 25 — Criminologia e Odontologia. Responsabilidade dolosa e culposa.
- Nº 26 — Das cominações dos Códigos Civil e Penal, em Odontologia.
- Nº 27 — Infortunística Odontológica. Conceito do risco profissional e do acidente no trabalho.
- Nº 28 — Doenças profissionais de âmbito odontológico. O nexo de causa e efeito. Avaliação da incapacidade em acidentes dento-buco-máxilo-faciais.
- Nº 29 — Noções de sexologia forense. Vantagens de seu conhecimento pelo Cirurgião-Dentista em sua possível função pericial na espécie.
- Nº 30 — Valor dos subsídios odonto-legais nas investigações policial e judiciária.

Parte Prática

- 1º) Perícia odonto-legal. Redação de um laudo de exame pericial.
- 2º) Tomada e leitura de impressões digitais pelo método de Vucetich. Estudo comparativo de impressões digitais pelo confronto dos pontos característicos.
- 3º) Identificação odontoscópica.
- 4º) Antropometria cranionetria e prosopometria.

- 5º) Perícia em dentes avulsos.
 - 6º) Perícias de mordidas e identificação do mordedor.
 - 7º) Perícia de arbitramento de honorários.
 - 8º) Perícia no caso de erro profissional.
 - 9º) Perícia no caso de verificação de idade.
 - 10º) Investigação de parentesco, através das arcadas dentárias.
 - 11º) Perícia em caso de traumatologia dento-buco-máxilo-faciais.
 - 12º) Perícia em caso de acidentes no trabalho.
 - 13º) Verificação da realidade de morte pelos sinais abióticos, imediatos e mediatos.
 - 14º) Determinação do índice mastigatório. Avaliação do dano anatomo-funcional e estético.
 - 15º) Interpretação de máscaras faciais.
 - 16º) Perícia de verificação da idade, no vivo; no cadáver e no esqueleto.
 - 17º) Exame pericial de manchas de sangue e outras substâncias.
 - 18º) Perícia da determinação do tipo étnico, do sexo e da estatura de um esqueleto humano.
 - 19º) Necropsia da cabeça.
 - 20º) Perícia em caso de crime sexual.
- (Dias 26, 27 e 28-9-61).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 61-4

1. De ordem do Excmo. Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, a Comissão de Armazéns e Silos, do mesmo Instituto, torna público que se acha aberta, a partir da data da pri-

meira publicação do presente Edital — Concorrência Pública — com o objetivo e sob as condições adiante discriminadas.

2. Objetivo da Concorrência:

2.1 — Construção de um armazém no lugar denominado Apucarana, Estado do Paraná, com projeto arquitetônico completo (inclusive os de instalações elétricas, hidráulicas e os demais que se fizerem necessários), baseados na estrutura metálica fornecida pelo I. B. C. Dito projeto, sujeito à aprovação da Comissão, deverá ser apresentado pela firma proponente vencedora, sem qualquer ônus para o Instituto, dentro de 45 dias da data em que for escolhida a sua proposta para a execução da obra.

3. Deveres da Proponente:

3.1 — Formular a proposta "por preços unitários", e fixar a taxa de administração para os serviços não especificados;
3.2 — Apresentar, distinto e separadamente o cálculo do preço relativo à estrutura metálica, bem como o cálculo estático.
3.3 — Comprometer-se à execução integral do projeto aprovado pelo Instituto, através de operários especializados, assegurando a obra esmero e perfeição.

4. Apresentação da proposta:

Deverá a proposta ser apresentada:
4.1 — Dactilografada, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em três (3) vias, inclusive as 3 (três) vias das folhas de quantidades, rubricadas em todas as suas folhas, datadas e assinadas, devendo a assinatura da Proponente ser devidamente reconhecida por Tabelião e o seu nome por extenso, repetido à máquina logo após a assinatura;
4.2 — Em envelope fechado e lacrado, ser entregue até às 16 horas do dia 16 de outubro de 1961, na Secretaria da Comissão à Avenida Rodrigues Alves nº 129 — 6.º andar no Rio de Janeiro, onde será protocolada com designação de dia e hora de entrada.

5. Abertura das Propostas:

— As propostas serão abertas:
5.1 — No dia 16 de outubro às 16 horas, na sede do Instituto, lavrando-se ata da qual constarão os nomes dos Proponentes, indicação das propostas apresentadas, e todas as ocorrências que se verificarem no transcurso da reunião;

5.2 — Em presença das proponentes ou de seus representantes legais, devidamente credenciados que deverão assinar a ata e rubricar as propostas umas das outras em reciprocidade.

6. Documentos Indispensáveis:

Para ser admitida na concorrência, a Proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
6.1 — Certidão negativa de Imposto de Renda.
6.2 — Certidão do Departamento Nacional do Trabalho, provando que a firma não é individual e apresentou a relação de empregados;
6.3 — Prova que mantém seguro contra acidentes no trabalho;
6.4 — Prova de estar quite com o Imposto Sindical (empregados e empregadores);
6.5 — Prova do pagamento da última contribuição vencida do IAPI, IAPETEC, e outros institutos para os quais contribuem a firma;
6.6 — Certidão do CREA, provando a existência de engenheiro responsável, e comprovante de quitação de anuidade (do engenheiro e da firma);
6.7 — Prova de haver prestado a caução de Cr\$ 2.259.020,00 (dois mi-

Tribunal de Contas da União

Lei n.º 830 — de 23 de setembro de 1949, e legislação posterior.

DIVULGAÇÃO N.º 808

3.ª edição

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolo Postal

Inhês, duzentos e cinquenta e nove mil e vinte cruzeiros), em garantia do cumprimento da proposta, mediante o depósito em dinheiro, ou títulos da Dívida Pública Federal, a ser feito na Caixa Econômica Federal, em nome do Instituto Brasileiro do Café;

6.8 — O contrato social, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou na competente Junta Comercial;

6.9 — Certidão do arquivamento da última alteração contratual, fornecida pelo Registro do Comércio da sede da proponente, com expressa indicação do capital social, e dos nomes dos sócios, componentes da firma;

6.10 — Sendo a proposta apresentada por sociedade anônima, cumprirá a apresentação do Diário Oficial que tenha publicado documento legal de sua constituição, e aos seus estatutos, bem como o de deliberação da última alteração do capital social, se for o caso, e ainda, a data da assembleia que elegeu a Diretoria em exercício;

6.11 — Prova de quitação do Imposto de Indústria e Profissões e o de Licença e Publicidade;

6.12 — Atestado de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento bancário, com as firmas reconhecidas e prova de que são eleitores os membros da Administração da firma ou diretores da sociedade;

6.13 — Relação dos trabalhos já executados pela Proponente, semelhantes aos da presente concorrência;

6.14 — Prova do capital da proponente ser superior a Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Para o atendimento da exigência desse capital mínimo serão admitidas firmas ou sociedades consorciadas em número de duas, desde que satisfaçam individualmente os requisitos da presente concorrência;

6.15 — Para a firma fornecedora de estruturas metálicas, o capital mínimo deverá ser de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros);

6.16 — Para efeito do disposto no art. 8.14, não se aceitará consórcio onde figurem firmas de estruturas metálicas ou fornecedoras do material de cobertura.

Observações:

Todos os documentos, com exceção da caução poderão ser apresentados em fotocópias conferidas e autenticadas, sendo que a não apresentação de qualquer delas acarretará a exclusão da proponente.

Julgamento das Propostas:

7.1 — A Comissão se reserva ao direito de escolher entre as proponentes a seu único e exclusivo critério a qual ou aquelas que apresentarem as melhores condições técnicas provarem melhor acervo de obras executadas e oferecerem superiores garantias para o cumprimento da respectiva proposta.

7.2 — Os preços globais propostos não serão em si decisivos para o efeito de classificação, devendo também ser considerados o capital e o tempo de existência da firma;

7.3 — Para efeito do disposto no item 7.2, adotar-se-ão os seguintes parâmetros que serão multiplicados pelo valor global da proposta:

7.3.1 — Para o capital (em milhões de cruzeiros):

Quanto ao capital

- Maior que 60 — 0,95;
- 50 a 60 — 0,96;
- 40 a 50 — 0,97;
- 30 a 40 — 0,98;
- 25 a 30 — 0,99;
- 20 a 25 — 1,00.

7.3.2 — Para o tempo de existência (em anos):

Quanto aos anos de existência:

- Mais do que 15 — 0,98;
- 10 a 15 — 0,97;
- 5 a 10 — 0,98;
- 3 a 5 — 0,99;
- 3 a 6 — 1,00.

7.4 — Fica também reservada à Comissão o direito de alterar ou anular a concorrência, se assim convier aos interesses do Instituto sem que assista às proponentes direito a qualquer reclamação.

7.5 — Não serão objetos de exame ou deliberação da Comissão, nem do Instituto, fundamentos, fatos ou alegações não invocados até o encerramento da reunião de abertura das propostas e que não constem da respectiva ata.

Exigências Prévias à assinatura do contrato:

A proponente vencedora deverá apresentar à Comissão, antes da assinatura do contrato:

a) Relação do equipamento de terraplenagem, para a necessária aprovação, podendo-lhe ser exigida a complementação se não for julgado adequado ou suficiente para os serviços;

b) Prova de ter prestado caução de 5% (cinco por cento), do valor da obra a ser executada, mediante o depósito em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, a ser feito na Caixa Econômica Federal, em nome do Instituto Brasileiro do Café, com expressa menção à sua finalidade.

9. Do Contrato:

9.1 — A firma ou sociedade a qual forem adjudicados os serviços de construção do armazém será convidada a assinar o competente contrato, do qual constarão, além de outras, todas as cláusulas e condições previstas neste Edital;

9.2 — Respeitados os mesmos critérios de preços unitários e de taxa de administração estabelecidos na proposta vencedora, poderão ser também adjudicados a firma ou sociedade contratante, no ato da lavratura do contrato ou posteriormente, mediante adicional, a critério da Comissão, serviços complementares da construção a que se refere a concorrência, não especificados ou mencionados no presente Edital.

10. Obrigações da Contratante:

10.1 — Providenciar a instalação de barracões adequados à guarda de materiais e acomodação do pessoal empregado na obra, de modo a dar início aos trabalhos contratados dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data da assinatura do contrato;

10.2 — Encarregar-se da instalação de energia, luz e água, indispensáveis à boa execução dos serviços;

10.3 — Submeter-se às normas e exigências estabelecidas pela Comissão, no interesse do bom andamento dos serviços e realização da obra;

10.4 — Prestar todos os esclarecimentos que forem exigidos pelo órgão de fiscalização da Comissão, durante o período de construção;

10.5 — Providenciar, de acordo com a A. B. N. T., os ensaios de corpo de prova e análise dos materiais (encargos da exclusiva atribuição e responsabilidade da contratante junto ao IPT);

10.6 — Fornecer o cronograma do andamento dos serviços, facilitando assim a oportuna promoção de medidas que assegurem a conclusão da obra nos prazos previstos no contrato;

10.7 — Manter no canteiro da obra prepósto idôneo devidamente habilitado e com poderes para representar a contratante em tudo quanto se relacione com os serviços;

10.8 — Contratar ou fornecer sob a sua exclusiva responsabilidade, como única empregadora que será, e obedecendo às pertinentes disposições da legislação trabalhista e social, todo o pessoal necessário à execução da obra, que deverá ser segurada contra os riscos de acidente e para o qual de-

verão ser providenciadas os meios de transportes e alimentação, e os próximos a obra;

10.9 — Fornecer todo o equipamento e todo o material necessário à execução da obra bem como a mão de obra, com completo atendimento de todas as exigências do projeto aprovado;

10.10 — Providenciar o recebimento, a conferência e o armazenamento no canteiro de obras de todos os materiais de propriedade do Instituto, destinado à execução dos serviços, enviando ao IBC, no máximo 7 (sete) dias após o recebimento as respectivas notas fiscais rubricadas;

10.11 — Fiscalizar, sem ônus para o IBC, e apesar dos serviços de fiscalização por este mantidos, todos os serviços inerentes à obra, ainda quando contratados diretamente pelo Instituto, responsabilizando-se pela boa técnica de execução e rejeitando o material que não satisfizer as especificações previstas;

10.12 — Proceder a tomada de preços através de pelo menos 3 (três) propostas, sempre que necessária a obtenção do material, serviços especializados e mão de obra, não declaradas especificamente no contrato, sujeita a escolha da proposta a aprovação da Comissão;

10.13 — A respeitoar na execução dos serviços, as normas gerais de construção adotadas pela Comissão;

10.14 — Providenciar o afastamento do canteiro da obra, dentro de 24 horas da que for notificada, de qualquer empregado seu que tenha sido convidado pelo órgão de fiscalização da Comissão, como não desejado no local.

11. Pagamento dos Serviços Executados:

11.1 — O pagamento da obra terá por base medições mensais dos serviços executados, levados a efeito pela contratante, após aprovados por órgão da fiscalização da Comissão, que terá 10 dias para a comprovação e será efetuado dentro de 30 dias após a apresentação da fatura ao Instituto.

11.2 — Os pagamentos de que trata o item anterior não constituem aprovação definitiva do trabalho material ou técnico da obra. A aprovação definitiva se dará tão somente decorridos 6 (seis) meses da data da sua entrega, que por sua vez, se verificará mediante requerimento da contratante, para este efeito dirigido à Comissão.

Parágrafo único. Após a entrega e aprovada pela Diretoria, respeitado o prazo estabelecido neste item, a vistoria dos serviços e obras contratados a ser realizada pela Comissão ou por quem esta designe, será então restituída ao Contratante a caução que prestar.

12. Rescisão do Contrato:

O contrato será considerado rescindido pela Comissão, de pleno direito independentemente da notificação ou interposição, judicial ou extra-judicial, com a perda da caução, se a contratante:

a) Efetuar a terceiro a transferência das obrigações assumidas, sem o consentimento da Comissão;

b) Abandonar ou suspender os trabalhos por mais de 7 (sete) dias consecutivos, salvo motivo de força maior;

c) Entrar em liquidação, vier a requerer ou cair em concordata ou falência;

d) Infringir qualquer cláusula do contrato, sendo a contratante, nesse caso, previamente notificada e ouvida no prazo de 5 (cinco) dias;

e) Recusar-se a receber qualquer Ordens de Serviços do Instituto, des-

de que suas razões, aduzidas no prazo de 5 (cinco) dias não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela Comissão.

13. Da Multa e Prêmio:

13.1 A proponente ficará sujeita a multa de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), por dia de atraso e terá um prêmio de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) por dia de antecipação, relativamente ao cumprimento integral das obras e serviços contratados;

13.2 — A firma fornecedora da estrutura metálica ficará sujeita a multa diária de 1/10% (um décimo por cento), sobre o valor da estrutura do armazém no caso de inobservância ao disposto no item 14.2;

13.3 — Independentemente do disposto no item 13.1 ficará a contratante sujeita a multa diária de 1/10% (um décimo por cento) sobre o valor da terraplenagem se não cumprido o que prevê o item 11.3 deste Edital.

14. Dos Prazos:

14.1 — Não serão aceitas as propostas cujo prazo seja superior a 180 dias.

14.2 — A estrutura metálica deverá ser entregue no canteiro das obras do prazo de sessenta (60) dias contados da data da assinatura do contrato;

14.3 — Será igualmente de sessenta (60) dias da data da assinatura do contrato o prazo para a execução dos serviços de terraplenagem.

15. Do Valor:

O valor do contrato será obtido aplicando-se as quantidades do empreito os preços unitários e mais a taxa de administração aplicada a verba de Cr\$ 10.000.000,00.

16. Do reajustamento:

Os preços serão reajustados obedecendo as normas anexas.

17. Dos preços unitários:

No caso do IBC, fornecer as estruturas metálicas e o material de cobertura ou fornecer somente a estrutura ou o material de cobertura o Proponente deve indicar qual a porcentagem de acréscimo de custo que terão os preços unitários dos demais serviços.

18. Dos casos omissos:

A Comissão é soberana para decidir sobre os casos omissos e adotará o critério que achar aconselhável.

19. Da devolução dos documentos e caução:

19.1 — Uma vez conhecidos os resultados da concorrência, aprovado o parecer do julgamento pela Diretoria do Instituto e notificadas as firmas de suas conclusões serão devolvidas aos interessados os documentos apresentados;

19.2 — A caução de Cr\$ 2.259.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e vinte cruzeiros), prestada em garantia do cumprimento da proposta será liberada pela Comissão mediante ofício dirigido à Caixa Econômica Federal entregue pessoalmente aos interessados.

20. Despesas e Registro:

As despesas de lavraturas, assinatura e registro do contrato correrão por conta da contratante.

A Comissão se propõe prestar a quantos quiseram quaisquer esclarecimentos suplementares respeitantes à concorrência, diariamente das 15 às 17 horas, à Rua Florêncio de Abreu 30 — 2º andar.

5. A retirada a pasta contendo o presente Edital e demais especificações poderá ser feita na Comissão, mediante o pagamento da quantia de Cr\$ 10.000,00. — Engenheiro — Fernando Ribeiro do Valle — Presidente da Comissão.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA.

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00